



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1713, de 01 de setembro de 2016.

“Cadastra veículo que menciona no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerido as fls. 02 do Processo n. 3213/2016, bem como o disposto no Decreto n. 1701/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cadastrado no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, o veículo Toyota Corolla XEI 1.8, Flex, ano Fabricação 2009/Ano modelo 2009, Cor Preta, Placa LKV 1455, álcool/gasolina, chassi 9BRBB48E595055157, com ponto na Praça Délcio Vaia de Abreu, Centro - Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto –RJ, de propriedade do permissionário Rader Soares Rocha, brasileiro, solteiro, Motorista, residente em Vargem Alta - Valão do Barro – 2º Distrito de São Sebastião do Alto – RJ, portador do Rg n. 13357516-7, e do CPF n. 092427947-83, por um período de 05(cinco) anos, na forma da Lei Municipal n. 247/1999, bem como dos documentos acostados ao Processo Administrativo n. 3213/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 01 de setembro de 2016.

Rosângela Pereira Borges do Amaral

Prefeita Municipal